



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO 2021.1 - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Retificar o Edital Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 para inserir os seguintes itens e suas respectivas redações:

*I) **10.3.** Para candidatos(as) que concluíram o Ensino Fundamental anteriormente à implementação da Lei 11.274/06, que ampliou a etapa de 8 para 9 anos, a seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar nas disciplinas cursadas no Ensino Fundamental II, no 6º, 7º e 8º ano e seus respectivos pesos, dispostos no Anexo VIII, ou em disciplinas equivalentes.*

*II) **11.16.** Para o caso específico da disciplina Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) que não dispuser de todas as notas para os respectivos anos exigidos neste Edital, deverá adotar o seguinte procedimento:*

a) Caso possua apenas uma nota referente a um dos anos exigidos, a nota deverá ser replicada para os demais.

Exemplo:

O(A) candidato(a) possui nota 75,00 referente ao 8º ano, observando ainda o disposto no item 11.1, 10.2 e 10.3, deverá registrar 75,00 para o 7º ano, 75,00 para o 8º ano e 75,00 para o 9º ano na disciplina Língua Estrangeira.

b) Caso o(a) candidato(a) possua duas notas referentes a 2 (dois) dos anos exigidos neste Edital, ele(a) deverá inserir as duas notas que dispõe para os anos correspondentes, e em seguida, para obter a terceira nota exigida, deverá somar as 2 (duas) notas que dispõe e dividir o resultado por 2 (dois), obtendo a média simples, que será considerada a nota a ser inserida no ano faltante.

Exemplo:

O(A) candidato(a) possui nota 75,00 para o 7º ano e a nota 80,00 para o 8º ano, observando ainda o disposto no item 11.1, 10.2 e 10.3, deverá registrar 75,00 para o 7º ano, 80,00 para o 8º ano e 77,50 $((75,00+80,00)/2=77,50)$ para o 9º ano.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 02/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 18/01/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750180** e o código CRC **2F473926**.